



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin
Gabinete do Prefeito

Ex. 215
2.2

- LEI MUNICIPAL Nº 343/90 -

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE NCZ\$ 400.000,00 (QUA-
TROCENTOS MIL CRUZADOS NO-
VOS) E DÁ OUTRAS CORRELA-
TAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRON-
TIN: Faço saber que a Câmara Municipal de Engenheiro Paulo
de Frontin, decreta e eu, sanciono e promulgo a seguinte

L E I M U N I C I P A L :

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal, autorizado a proceder a abertura de CRÉDITO ES-
PECIAL, no valor de Ncz\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cru-
zados Novos), ao orçamento vigente, para fazer face às des-
pesas com o programa de trabalho e elemento de despesa da
Unidade Orçamentária, abaixo discriminadas:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
0204 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	
EDUCAÇÃO E CULTURA	
CULTURA	
DIFUSÃO CULTURAL	
0204.08482471.13 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL	
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
01 - RECURSOS DO FPM	Ncz\$ 400.000,00
TOTAL	Ncz\$ 400.000,00



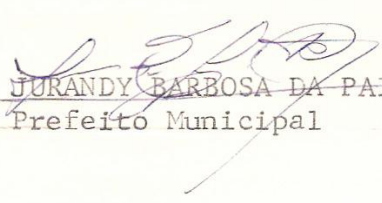
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin
Gabinete do Prefeito

ARTIGO 2º - Para suprimimento do que trata o artigo anterior, ficam parcialmente Anulados, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320 de 17/03/64, o programa de trabalho e elemento da despesa da Unidade Orçamentária, constantes do Orçamento vigente, a saber:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS SERVIÇOS URBANOS	
TRANSPORTE	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
RODOVIAS	
0206.16885311.08 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01 - RECURSOS DO FPM	<u>Ncz\$ 400.000,00</u>
TOTAL	Ncz\$ 400.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 05 de Fevereiro de 1990

CEL. PM. 
Prefeito Municipal